



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

ATA DE REUNIÃO

CMSE - COMITÊ DE MONITORAMENTO DO SETOR ELÉTRICO

ATA DA 289ª REUNIÃO

Data: 06 de março de 2024

Horário: 14h30

Local: Sala de Reunião Plenária do MME – 9º andar

Participantes: Lista Anexa

1. ABERTURA

1.1. A 289ª Reunião (Ordinária) do CMSE foi aberta pelo Secretário Nacional de Energia Elétrica, Sr. Gentil Nogueira Sá Júnior, que agradeceu a presença de todos e conduziu a reunião até a chegada do Ministro de Minas e Energia, Sr. Alexandre Silveira, que se incorporou à reunião após desincompatibilizar-se de outros compromissos.

1.2. O Ministro de Minas e Energia iniciou sua fala parabenizando antecipadamente todas as mulheres pelo Dia Internacional da Mulher, especialmente aquelas que atuam no setor elétrico. Na sequência, o Ministro reforçou a necessidade de se redobrar os cuidados para garantia do suprimento energético no país, mantendo-se o nível dos reservatórios de forma a equilibrar a geração de energia e os outros múltiplos usos da água, com foco no interesse da sociedade.

1.3. Após a fala do Ministro, foram realizadas as discussões a seguir relatadas, conforme agenda de trabalho proposta.

2. AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES HIDROMETEOROLÓGICAS DO PAÍS

2.1. O Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS realizou apresentação sobre as condições meteorológicas e climáticas do Brasil, destacando que desde 2023 as bacias hidrográficas das regiões Sudeste/Centro-Oeste e Nordeste vêm apresentando déficit de precipitação em relação à média histórica, cenário oposto ao observado na região Sul, onde houve excedente de precipitação desde a Primavera de 2023.

2.2. Para as semanas de 05/03 a 18/03, há expectativa de precipitação acima da média nas bacias hidrográficas da região Sul e para a região da usina hidrelétrica - UHE Três Marias.

2.3. O Operador acrescentou que, no próximo trimestre (março a maio), permanecerá a previsão de ocorrência de precipitação entre normal e acima da média para o Sul, principalmente nas bacias dos rios Uruguai e Jacuí. Para as demais bacias do SIN, a previsão de chuvas fica de normal a abaixo da média. Cabe observar que, para esse período, há expectativa de temperaturas acima da média na maior parte do País.

2.4. Por fim, os cenários de previsões mais recentes indicam o enfraquecimento do fenômeno El Niño, atingindo a neutralidade durante o inverno. Os modelos climáticos indicam o retorno do fenômeno La Niña durante o Inverno/Primavera de 2024.

3. AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO ATENDIMENTO ELETROENERGÉTICO DO SISTEMA INTERLIGADO NACIONAL – SIN

3.1. O ONS realizou apresentação sobre as condições de atendimento eletroenergético ao Sistema Interligado Nacional – SIN, destacando a ocorrência de chuvas acima da média na bacia do rio São Francisco (trecho entre as UHEs Três Marias e Sobradinho) e na bacia do rio Jacuí. As bacias dos rios Tocantins e Madeira apresentaram precipitação próxima à média, sendo que nas demais bacias hidrográficas com maior participação de geração de energia hidrelétrica no SIN a precipitação foi inferior à média histórica.

3.2. O ONS destacou também que a principal fase do período chuvoso 2023-2024, que abrange os meses de dezembro/2023 a fevereiro/2024, finalizou com déficit de precipitação nas bacias do Sudeste/Centro-Oeste e Norte. Os maiores percentuais de déficit encontrados foram localizados nas sub-bacias do rio Paraná e nas cabeceiras dos rios Tapajós, Xingu e Araguaia.

3.3. Em relação à Energia Natural Afluente – ENA, no mês de fevereiro/2024, foram verificados valores abaixo da média histórica em todos os subsistemas: no Sudeste/Centro-Oeste, 61% da Média de Longo Termo – MLT; no Nordeste, 68 %MLT; no Norte, 73 %MLT; e no Sul, 86 %MLT.

3.4. Ao final do mês de fevereiro/2024, foram verificados armazenamentos equivalentes de cerca de 65%, 68%, 66% e 77% nos subsistemas Sudeste/Centro-Oeste, Sul, Nordeste e Norte, respectivamente. Para o SIN, o armazenamento foi de aproximadamente 66%.

3.5. O Operador relatou a ocorrência de exportação de energia elétrica proveniente de geração termoeletrica para a Argentina durante 12 dias, chegando a atingir a capacidade máxima das conversoras, de 2.200 MW, em alguns períodos; e para o Uruguai, foi realizada exportação termoeletrica no dia 07/02, chegando ao máximo de 220 MW, ambas na modalidade comercial. Com relação à devolução do saldo de energia de oportunidade no mês, os montantes foram os seguintes: 65 GWh da Argentina (22% do saldo anterior); e 3,6 GWh do Uruguai (26% do saldo anterior).

3.6. Foi destacada também pelo Operador a ocorrência de recorde da demanda instantânea de carga no SIN em 2024, quando no dia 07/02/2024, às 14h20, foi registrado o valor de 101.860 MW. O maior valor registrado até então tinha sido 101.474 MW, em 14/11/2023.

3.7. No mês de fevereiro/2024, foram registradas 308 perturbações na Rede Básica do SIN, sendo somente quatro com corte de carga maior ou igual a 100 MW. Dentre as principais perturbações, o ONS destacou os eventos com interrupção de carga nos estados de Goiás (14/02/2024), São Paulo (13 e 29/02/2024) e Rio de Janeiro (27/02/2024). Acrescentou também que, em 01/02/2024, ocorreu blecaute no Sistema Isolado de Roraima, com corte de 160 MW.

3.8. O ONS atualizou o acompanhamento das providências geradas no RAP-ONS 0012/2023 (análise da ocorrência do dia 15/08/2023 que afetou todo o SIN). Das 381 providências emanadas no RAP, 173 foram concluídas, 3 foram canceladas, 37 estão em andamento e 168 estão atrasadas. Referente às providências do RAP em atraso, a ANEEL encaminhou ofício aos agentes solicitando justificativas para o não atendimento aos prazos estabelecidos no RAP. Ademais, solicitou aos agentes das usinas eólicas e solares a apresentação de cronograma atualizado com as providências atendidas e pendentes. No dia 16/02, foram enviadas as informações com o levantamento e status das providências de solicitação de dados, lista de relés com função PMU e ajuste de registradores digitais de perturbação – RDP à ANEEL. Outras ações realizadas e em andamento, citadas pelo Operador, foram as realizações de Workshop com a ABEEólica, para esclarecimento de informações sobre as providências do RAP, e de reunião com agentes de UHEs sobre autorrestabelecimento.

3.9. O Operador mencionou que os limites de intercâmbio e medidas operativas na região Nordeste, que garantem a segurança operativa do SIN, devem ser recompostos, ainda no primeiro semestre de 2024, a valores próximos aos praticados em data anterior à ocorrência de 15/08/2023. Os novos limites serão: Fluxo Nordeste – Norte, 6.200 MW; Fluxo Nordeste – Sudeste, 7.200 MW; e Exportação do Nordeste, 12.500 MW. Tal retomada será possível devido à entrada em operação de novas linhas de transmissão na região Nordeste.

3.10. Em março, de acordo com o cenário inferior, a indicação é de uma ENA abaixo da média histórica para todos os subsistemas. Para o Sudeste/Centro-Oeste, Nordeste, Norte e Sul a previsão é de 49 %MLT, 60 %MLT, 61 %MLT e 64 %MLT, respectivamente. No que diz respeito ao SIN, o estudo aponta condições de afluência de 57 %MLT, sendo o menor valor para março de um histórico de 94 anos.

3.11. Se considerarmos o cenário superior, ainda no mesmo mês, a previsão indica valores de ENA abaixo da média histórica para todo o SIN. As condições previstas são de cerca de 61 %MLT para o

subsistema Sudeste/Centro-Oeste, 86 %MLT para o Sul, 75 %MLT para o Nordeste e 71 %MLT para o Norte. Para março, em relação ao Sistema Interligado Nacional (SIN), este cenário de vazão indica condições de afluência prevista de 66 %MLT, sendo o 4º menor de um histórico de 94 anos.

3.12. Com relação à operação prevista, considerando-se o período de março a agosto/2024, as condições de afluências do SIN variam entre 57% e 84% da MLT. Se confirmadas as condições do limite superior de ENA, essa será classificada como a 16ª menor do histórico de 94 anos. Se confirmadas as condições do limite inferior, essa será classificada como a menor do referido histórico. O resultado do subsistema Sudeste/Centro-Oeste o classifica como pior do histórico, enquanto os subsistemas Norte, Nordeste e Sul são classificados como terceiro, quinto e trigésimo nono pior do histórico, respectivamente.

3.13. Em termos de armazenamento no Sudeste/Centro-Oeste, os estudos prospectivos (visão dos próximos 6 meses) mostram que ao final de março/2024, as previsões nos cenários inferior e superior variam entre 64,2% e 67,9% da Energia Armazenada máxima – EARMáx, enquanto para o final de agosto/2024, as previsões variam entre 38,3% e 54,1% da EARMáx. Observa-se redução de armazenamento nos próximos meses, se acentuando a partir de maio e atingindo a faixa amarela da Curva Referencial – CRef em agosto/2024, na consideração do cenário inferior.

3.14. Já para o SIN, os estudos prospectivos apresentados mostram que ao final de março/2024, as previsões variam entre 65,5% e 69,4% da EARMáx, enquanto para o final de agosto/2024, as previsões variam entre 46,8% e 59,6% da EARMáx. Apesar da redução de armazenamento nos próximos meses, que se acentua a partir de maio, não se verifica o atingimento da faixa amarela da CRef no período estudado, considerando o cenário inferior.

3.15. Para os subsistemas Sul, Nordeste e Norte, no último dia de março/2024, a expectativa é de 39,8%, 72,6% e 94,9% da EARMáx, considerando o cenário inferior. No cenário superior há a previsão de 47,0%, 76,7% e 95,5% da EARMáx, considerando a mesma ordem.

3.16. Em função desse cenário, o ONS recomendou ao CMSE a redução das defluências mínimas (redução da saída de água) nas UHEs Jupuí e Porto Primavera, no rio Paraná (entre os estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul), a partir de março/2024, para os níveis de 3.300 m³/s e 3.900 m³/s, respectivamente. Essa ação tem o potencial de preservar cerca de 11% de armazenamento na Bacia do Paraná e um ganho de cerca 7% no armazenamento do Sudeste/ Centro-Oeste, ao final de agosto/2024, evitando o avanço pela CRef desse subsistema.

3.17. Essa medida tem como objetivo assegurar melhores condições de atendimento futuro do SIN, principalmente no ano de 2025, visando preservar os reservatórios para utilização, caso o período úmido de 2024/2025 tenha um comportamento abaixo do esperado, como ocorrido neste período 2023/2024, bem como para preservação dos usos múltiplos da água.

3.18. **Deliberação:** Considerando a relevância da redução das defluências das UHEs Jupuí e Porto Primavera para contribuir na preservação de recursos hidroenergéticos estocados nas usinas hidrelétricas na bacia do rio Paraná, o CMSE delibera que:

- i. as empresas concessionárias Companhia Energética São Paulo – CESP e Rio Paraná Energia S.A. promovam a redução das defluências mínimas nas UHEs Jupuí e Porto Primavera para os valores de 3.300 m³/s e 3.900 m³/s, respectivamente, sob coordenação do ONS; e
- ii. o ONS minimize as defluências praticadas nas UHEs Jupuí e Porto Primavera, considerando o disposto em (i) e a necessidade eletroenergética do SIN.

3.19. Finalizando a apresentação dos estudos prospectivos até agosto/2024, os modelos energéticos indicam Custo Marginal de Operação – CMO acima de R\$ 130 / MWh e despacho térmico acima da inflexibilidade nos meses de abril a julho/2024, para o cenário inferior. Porém, em função do atendimento às curvas semi-horárias de carga, valores mais elevados de CMO e de despacho térmico poderão ser determinados ao longo do mês, na etapa de Programação Diária da Operação.

3.20. Com relação ao atendimento à potência, considerando esses estudos, no cenário inferior, há projeção de geração térmica adicional em praticamente todo o horizonte (de março a agosto/2024), cabendo observar que, com a redução na defluência mínima no Baixo Paraná, há previsão de redução dessa geração térmica adicional, com destaque para o final do horizonte. As importações do Uruguai e Argentina não foram consideradas.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS “DATAS DE TENDÊNCIA” DA OPERAÇÃO

COMERCIAL DA GERAÇÃO E TRANSMISSÃO

4.1. A Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL realizou apresentação relativa ao monitoramento da expansão do sistema elétrico brasileiro, tendo informado que a expansão verificada, em fevereiro de 2024, foi de 1.091 MW de capacidade instalada de geração centralizada de energia elétrica, 120,4 km de linhas de transmissão e 550 MVA de capacidade de transformação. A expectativa para o final de 2024 é de 10.106 MW de expansão da geração centralizada, 4.591 km de novas linhas de transmissão e 21.184 MVA de capacidade de transformação.

4.2. A ANEEL atualizou a situação da usina termelétrica (UTE) Portocém I, para a qual foi solicitada alteração de características técnicas quanto à localização, ponto de conexão e sistema de transmissão de interesse restrito, estando a referida solicitação em análise pela Agência. A ANEEL informou que, para o momento, está sendo considerada como data de tendência de operação comercial a data prevista no ato de outorga: 01/07/2026. Entretanto, considerando que o prazo médio para a implantação de usinas de grande porte semelhantes à usina em questão tende a ser maior que o período disponível até a data outorgada, foi solicitado que a ANEEL apresente, na próxima reunião do Comitê, avaliação aprofundada da tendência de operação comercial dessa usina, considerando o histórico de informações disponíveis a respeito do tempo médio de execução de grandes usinas, ou outra métrica que represente de forma mais assertiva a tendência de operação comercial. Conforme informado na reunião, essa análise é fundamental para o planejamento do Leilão de Reserva de Capacidade previsto para este ano.

4.3. Também foram apresentadas informações referentes às usinas em implantação nos sistemas isolados, assim como sobre os projetos de interligação previstos. São 21 usinas em implantação nos Estados do Amapá, Amazonas, Pará e Roraima, que totalizam 118,95 MW, e 98 projetos de interligação previstos para os Estados do Amazonas e Pará, a serem executados por 2 distribuidoras.

4.4. Dessa forma, o Comitê homologou as datas de tendência para operação comercial das usinas, conforme 2ª Reunião de Monitoramento da Expansão da Geração de 2024, ocorrida em 15 de fevereiro 2024, e encaminhadas aos membros do CMSE pelo Ofício-Circular nº 10/2024 – SFT/ANEEL.

4.5. Também foram homologadas as datas de tendência para operação comercial dos empreendimentos de transmissão, conforme 2ª Reunião de Monitoramento da Expansão da Transmissão de 2024, realizada em 15 de fevereiro 2024, as quais foram encaminhadas aos membros do CMSE pelo mesmo Ofício-Circular nº 10/2024 – SFT/ANEEL.

4.6. Por fim, considerando a importância dos empreendimentos decorrentes do 1º lote do Leilão de Transmissão nº 02/2023 para o escoamento da geração oriunda de fontes renováveis localizadas nas regiões Norte e Nordeste, foi posto em deliberação o reconhecimento do caráter estratégico destes empreendimentos de transmissão de forma a se buscar uma célere implantação.

4.7. **Deliberação:** Considerando que empreendimentos de transmissão que compõem o 1º lote do Leilão de Transmissão nº 02/2023, incluindo a Linha de Transmissão – LT ± 800 kV CC Graça Aranha – Silvânia e conversoras, permitirão o escoamento de grandes blocos de energia, provenientes de geração renovável das Regiões Norte e Nordeste, favorecendo a transição energética e a segurança eletroenergética do SIN, o CMSE delibera:

(i) pelo reconhecimento do caráter estratégico dos empreendimentos de transmissão que compõem o 1º lote do Leilão de Transmissão nº 02/2023, incluindo a Linha de Transmissão – LT ± 800 kV CC Graça Aranha – Silvânia e conversoras; e

(ii) pela realização de monitoramento diferenciado pela SNEE/MME junto ao agente responsável e instituições envolvidas, com o propósito de contribuir na celeridade da sua implantação.

5. MONITORAMENTO DA COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

5.1. Primeiramente, a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE apresentou a previsão da liquidação financeira no Mercado de Curto Prazo – MCP referente à contabilização realizada em janeiro de 2024.

5.2. Segundo a CCEE, foi contabilizado um total aproximado de R\$ 1,75 bilhão, sendo R\$ 0,73 bilhão (41,8%) correspondentes ao valor da contabilização do MCP do próprio mês de referência e R\$ 1,02 bilhão (58,2%) relativos ao efeito de liminar judicial Generation Scaling Factor – GSF.

5.3. Dos valores de R\$ 0,73 bilhão: i) Foram liquidados R\$ 682,04 milhões (93,2%), sendo que

13% (R\$ 89,61 milhões) serão creditados à Conta de Energia de Reserva – CONER; ii) R\$ 49,80 milhões (6,8%) correspondem a valores não pagos.

5.4. Em seguida, a CCEE apresentou os resultados da importação comercial. A energia apurada inclui perdas internas e de rede básica. A Câmara realizou uma análise comparativa apresentando graficamente a importação entre os meses de setembro de 2023 a janeiro de 2024. Em setembro, registrou-se a importação de 3,1 MW médios nos dias 25 e 26, integralmente importada do Uruguai ao preço médio de R\$ 500,74 / MWh, totalizando R\$ 1,1 milhão. Em outubro, a importação de energia atingiu 21,1 MW médios durante os períodos de 3 a 6 e 30 a 31 do mês, integralmente importada da Argentina a um preço médio de R\$ 468,55 / MWh, totalizando R\$ 7,2 milhões. Já em novembro, a importação de energia atingiu 10,7 MW médios, ocorridos nos dias 14, 15, 17 e 18 do mês, sendo que, do montante importado em novembro, 59% foram advindos da Argentina, a um preço médio de R\$ 457,43 / MWh, e 41% foram advindos do Uruguai, com um preço médio de R\$ 506,14 / MWh, totalizando um valor acumulado da importação em novembro de R\$ 3,3 milhões. Em dezembro, a importação atingiu 10,5 MW médios durante os dias 16, 18 e 19 de dezembro, integralmente importados do Uruguai, a um preço médio de R\$ 518,31 / MWh, totalizando R\$ 4 milhões. Em janeiro de 2024, a importação de energia atingiu 44,5 MW médios, ocorrida nos dias 14, 15, 17 e 18 de janeiro, sendo que, do montante importado em janeiro, 93% foram advindos da Argentina, a um preço de R\$ 512,01 / MWh, e 7% foram advindos do Uruguai, com um preço médio de R\$ 517,09 / MWh, totalizando um valor acumulado de R\$ 16,6 milhões. O preço médio da negociação de importação de setembro/2023 a janeiro de 2024 foi de R\$ 496,79 / MWh e o valor acumulado da importação nesse período foi de R\$ 32,2 milhões.

5.5. Com relação à exportação proveniente de geração térmica, a CCEE informou que em janeiro de 2024 foram exportados, integralmente para a Argentina, 69 MW médios, gerando um benefício de R\$ 4,6 milhões à Conta Bandeiras. Em fevereiro de 2024, considerando dados preliminares, foram exportados 423 MW médios, gerando um benefício de R\$ 15,8 milhões à conta Bandeiras, sendo 99,7% exportados para a Argentina e 0,3% para o Uruguai.

5.6. Em relação à exportação proveniente de excedentes hidrelétricos, a CCEE comunicou que, em janeiro e fevereiro de 2024, considerando dados preliminares, não houve energia exportada. Destacou que, ao longo de 2023 (janeiro a dezembro), essa comercialização gerou um benefício acumulado ao Mecanismo de Realocação de Energia - MRE de R\$ 782 milhões, totalizando uma energia exportada de 490 MW médios (77% para a Argentina e 23% para o Uruguai).

5.7. Com relação aos Encargos de Serviços do Sistema (ESS), a CCEE informou que, em janeiro/2024, o valor foi de R\$ 212,4 milhões. Já em fevereiro, considerando valores preliminares e apurados com base nos boletins do ONS, o valor preliminar ficou em, aproximadamente, R\$ 0,4 milhão. Essa redução do ESS se deve principalmente ao aumento das aflúncias na região Norte, que permitiu uma elevação das gerações das usinas do Madeira e Norte, não sendo necessária a elevação da geração térmica fora da ordem de mérito para atendimento da carga, especialmente no horário de pico.

5.8. O valor de ESS, preliminar, de fevereiro é equivalente a R\$ 0,01 / MWh. Segundo estimativas da Câmara, isso corresponde a um aumento de 0,3% na tarifa da energia elétrica de fevereiro de 2024 no Ambiente de Contratação Regulado (ACR).

5.9. Sobre a Resposta da Demanda (RD), a CCEE informou que no mês de novembro de 2023 foram despachados 34 MW médios (nos horários da oferta) a um preço de R\$ 305 / MWh, gerando um valor de R\$ 120,8 mil recebido via ESS. Já para o mês de dezembro de 2023, foram despachados 48 MW médios a um preço de R\$ 399 / MWh, gerando um valor R\$ 1 milhão recebido via ESS. Em janeiro de 2024, foram despachados 25 MW médios a um preço de R\$ 530 / MWh, gerando R\$ 750 mil aos agentes envolvidos. A CCEE informou que em fevereiro de 2024 não ocorreram negociações.

5.10. A Câmara também apresentou uma análise dos Ambientes de Contratação Regulada (ACR e ACL). Com relação ao ACR, foram abordados temas como balanço energético do ACR e contratação das distribuidoras de uma forma mais detalhada. Já com relação ao ACL, foram apresentados temas como o balanço de oferta e demanda desse ambiente.

5.11. Posteriormente, a CCEE ressaltou a evolução da migração de consumidores para o ACL, destacando que os dados de fevereiro mostram que há 113 comercializadores varejistas habilitados na Câmara, com 5.409 unidades consumidores associadas. Além disso, apontam também que há 12.687 consumidores aderidos com 36.670 unidades consumidoras. Esses dois grupos somados representam 42.079

unidades consumidoras no Mercado Livre. Além disso, há 35 comercializadores varejistas em habilitação.

5.12. Por fim, a CCEE apresentou um monitoramento das migrações com projeção para 2024. Foram considerados dados de três cenários: cenário conservador (22.562 migrações), cenário intermediário (24.798) e cenário arrojado (27.288).

6. DESTAQUES DA REGULAÇÃO DO SETOR ELÉTRICO BRASILEIRO

6.1. A ANEEL realizou apresentação com três destaques ao CMSE: Aprimoramento da Metodologia de Acionamento das Bandeiras Tarifárias; Acompanhamento do Atendimento referente à SE Castanhal; e Ajuste de Proteção de Geradores conectados em Distribuição.

6.2. Sobre o tema Aprimoramento da Metodologia de Acionamento das Bandeiras Tarifárias, foram apresentadas as conclusões da Consulta Pública ANEEL nº 26/2023, com destaque para a possibilidade de novo gatilho de acionamento das bandeiras, quando da ocorrência de despacho térmico fora de mérito para a garantia da segurança energética.

6.3. Na sequência, em atenção à 285ª Reunião (Ordinária) do CMSE, de 08 de novembro de 2023, a ANEEL apresentou a atualização das ações em andamento que visam garantir o atendimento da região suprida pela SE Castanhal. Destacou que os trabalhos de fiscalização sobre a SE Castanhal estão ocorrendo desde julho de 2023, quando da indisponibilidade dos Autotransformadores 1 e 2, de 230/138/13,8 kV – 150 MVA cada.

6.4. Dentre as ações para mitigação dos riscos, foram realizados: a implantação de um Sistema Especial de Proteção – SEP; o remanejamento das cargas; a elaboração de relatório mensal pela Transmissora Castanhal, apontando as ações ligadas aos reparos dos Autotransformadores; as fiscalizações nos fabricantes contratados pela Transmissora Castanhal para aquisição de equipamentos e serviços, TSEA, WEG (TRs), GE (SPCS) e no Centro de Operação e Serviço – COS da Visus; os planos de contingência elaborados pelas Transmissoras ERTE e Eletronorte, intensificando manutenções, inclusive por meio da utilização de drones para inspeções, ensaios de óleo isolante, termovisão e avaliação dos ventiladores. Adicionalmente, foi solicitado às empresas que realizassem treinamentos simulados e avaliação da margem dos TRs de 230/138 kV da SE Santa Maria em novas contingências.

6.5. Por fim, com relação ao Ajuste de Proteção de Geradores conectados em Distribuição, foi informado que a ANEEL enviou ofício-circular às Distribuidoras para que essas encaminhem correspondência aos geradores de sua área de concessão, solicitando: (i) adequação aos Procedimentos de Rede e aos Procedimentos de Distribuição; e (ii) atualização das informações dos ajustes de proteção. Ademais, as Distribuidoras deverão encaminhar o resultado dessas ações ao ONS, justificando eventual caso de impossibilidade ou não de resposta do gerador, bem como incluir alternativas de solução para esses casos.

7. ASSUNTOS GERAIS

7.1. Por fim, o CMSE reafirmou seu compromisso com a garantia da segurança e da confiabilidade no fornecimento de energia elétrica no País, no cenário atual e futuro, por meio da continuidade do monitoramento permanente realizado, respaldado pelos estudos elaborados sob as diversas óticas do setor elétrico brasileiro, e com a ação sinérgica e robusta das instituições que compõem o Comitê.

7.2. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e determinada a lavratura desta ata que, após aprovada pelos membros, vai assinada por mim, Gentil Nogueira Sá Júnior, Secretário-Executivo do CMSE.

LISTA DE PARTICIPANTES

NOME	ÓRGÃO
Alexandre Silveira	MME
Fernando Colli Munhoz	MME

Gentil Nogueira Sá Junior	MME
Igor Souza Ribeiro	MME
Giordano da Silva Rossetto	MME
Leandro Albuquerque	MME
Fabiana Gazzoni	MME
Guilherme Silva de Godoi	MME
Érica Carvalho de Almeida	MME
Christiano Vieira da Silva	ONS
Ricardo Tili	ANEEL
Murilo Reis	ANEEL
Reinaldo Garcia	MME
Antonio Henrique Vaz Santos	ANP
Thiago Prado	EPE
Elusa M. Barroso Brasil	ONS
Carolina Garcia Medeiros	ONS
Julio Cesar Rezende Ferraz	ANEEL
Igor Alexandre Walter	ANEEL
Ana Carolina Argolo	ANA
Hélvio Guerra	ANEEL
Alexandre Ramos Peixoto	CCEE

Talita Porto	CCEE
Ricardo Takemitsu Simabuku	CCEE
Felipe Sampaio	ANA
Leticia Damascena	MME
Joaquim Gondim	ANA
Hélio Camargo Júnior	ONS
Tarita da Silva Costa	MME
Ketren Alves Cordeiro	MME
Cecilene Martins	MME
Alessandro Cantarino	ANEEL
Daniel Cardozo	MME
Isabela Sales Vieira	ANEEL
Caio dos Reis Aguiar	MME
Esilvan Cardoso Santos	ANEEL
Rafael Ervilha Caetano	ANEEL
Edson Thiago Nascimento	MME
Raquel Nascimento Marques	MME
Juliana O. do Nascimento	MME
Marcia V. de S. Alves	MME

Verônica S. Sousa	MME
Edimar Fernandes de Oliveira	MME
Larissa Damascena da Silva	MME
Nelson Simão de Carvalho Junior	MME
Rogério A. Reginato	MME
João Daniel Cascalho	MME
André Perim	MME
Christiany Faria	MME
Rui Guilherme Altieri Silva	MME
Mariana de Assis Espécie	MME
Bianca M ^a M. de Alencar Braga	MME
Karina Araujo Sousa	MME
Alexandre Nunes Zucarato	ONS
Luiz Carlos Ciochi	ONS
Douglas Estevam de Paiva	MME

Anexo 1:	Agenda da 289 ^a Reunião do CMSE (Ordinária) (SEI nº 0870156)
Anexo 2:	Nota Informativa 289 ^a CMSE (SEI nº 0871513)



Documento assinado eletronicamente por **Gentil Nogueira de Sá Junior**,
Secretário Nacional de Energia Elétrica, em 02/04/2024, às 17:44,



conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0879148** e o código CRC **1D527948**.

Referência: Processo nº 48300.000197/2024-12

SEI nº 0879148